ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004202502040000760

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de digitalização de documentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Catunda/CE se apresenta como uma demanda essencial para a eficiência administrativa e a preservação documental. O problema a ser resolvido diz respeito à necessidade de modernização dos processos de gestão documental, garantindo a segurança, integridade e fácil acesso aos documentos, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

Atualmente, a gestão de documentos físicos apresenta desafios significativos, incluindo o risco de deterioração, perda de informações e dificuldade na consulta e compartilhamento rápido dos documentos. A digitalização se coloca, portanto, como a melhor solução para mitigar esses riscos, ao garantir a preservação das informações em formato eletrônico, facilitando a busca e recuperação dos dados necessários para a tomada de decisão eficaz por parte da administração pública municipal.

Além disso, a digitalização de documentos alinha-se ao interesse público de atender às novas exigências de proteção de dados, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), proporcionando um ambiente documental seguro e acessível. Esta iniciativa também contribui para a sustentabilidade ambiental ao reduzir a necessidade de armazenamento físico e, consequentemente, o consumo de papel.

Portanto, a contratação atende ao objetivo de modernizar a infraestrutura administrativa da Prefeitura, melhorar o gerenciamento documental e assegurar a continuidade do serviço público, garantindo que a administração pública desempenhe suas funções de maneira eficiente e transparente, conforme orientações da Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Agricultura	Germano Gonçalves da Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-382-8539
PÁGINA: 1 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

A descrição dos requisitos da contratação visa assegurar a escolha da solução mais adequada às necessidades da Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Catunda/CE, em conformidade com critérios e práticas de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho, respeitando as leis e regulamentações específicas.

- Requisitos Gerais:
  - A prestação dos serviços de digitalização deverá atender à qualidade mínima de 200 DPI ou superior, dependendo das características dos documentos.
  - Os serviços devem garantir a preservação da integridade e legibilidade dos documentos, preservando imagens, textos, tabelas e todas as informações registradas nos documentos originais.
  - A execução dos serviços deverá ser feita exclusivamente na sede da contratante ou em local por ela indicado, salvo se houver autorização em contrário.
- Requisitos Legais:
  - Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento de dados pessoais contidos nos documentos a serem digitalizados.
  - Garantir a segurança física e lógica dos arquivos durante o armazenamento temporário e transporte, conforme padrões normativos locais e nacionais.
- Requisitos de Sustentabilidade:
  - Adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de energia eficiente e insumos de baixo impacto ambiental.
  - Implementar medidas adequadas de destinação e reciclagem de resíduos gerados durante o serviço, sempre que aplicável.
- Requisitos da Contratação:
  - Fornecimento de toda a mão-de-obra necessária, bem como dos equipamentos adequados para a execução dos serviços, por conta da contratada.
  - Responsabilidade da contratada pelas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento dos funcionários, bem como dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços.
  - Garantia de disponibilidade de backup mensal de dados para arquivamento pela contratante, com fornecimento de mídias magnéticas pela mesma.

Os requisitos mencionados são considerados essenciais para atender à necessidade de digitalização de documentos, garantindo a eficiência e a efetividade dos serviços prestados, sem impor exigências excessivas que possam restringir a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a prestação de serviços de digitalização de documentos no âmbito da Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Catunda/CE identificou as seguintes soluções de contratação utilizadas entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor especializado em digitalização de documentos;
- Contratação através de terceirização, onde uma empresa é responsável por

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-382-8539
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

fornecer mão de obra, equipamentos e infraestrutura necessária;
- Formas alternativas, como parcerias com empresas locais ou consórcios especializados em gestão documental.

Diante do contexto específico da Prefeitura Municipal de Catunda/CE, que segue a Lei Geral de Proteção de Dados, a contratação mais adequada se apresenta como sendo a terceirização dos serviços. Essa modalidade permite uma maior flexibilidade e adaptação às mudanças de volume de documentos a serem digitalizados, já que é impossível estimar a quantidade precisa de documentos futuros. Adicionalmente, a terceirização garante a utilização de tecnologia atualizada e especializada na digitalização, respeitando os requisitos de segurança e confidencialidade da informação.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação dos serviços de digitalização de documentos junto à Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Catunda/CE abrange um conjunto abrangente de atividades e recursos que garantem a eficiência, segurança e qualidade no tratamento dos documentos. A seguir, descreve-se cada componente da solução contemplada no ETP:

- Execução dos Serviços: Os serviços serão realizados conforme solicitações e necessidades da contratante, dentro do prazo de validade contratual. Essa abordagem flexível garante que os serviços de digitalização atendam de forma precisa às demandas operacionais da Prefeitura de Catunda.
- Disponibilização de Recursos: A contratada deverá prover toda a mão-de-obra necessária e os equipamentos essenciais para a execução perfeita dos serviços de digitalização. Isso inclui o fornecimento de scanners de alta performance que asseguram a captura eficaz das imagens digitais.
- Preparação dos Documentos: A solução inclui etapas de higienização dos documentos, retirando materiais que possam prejudicar o processo de digitalização, como grampos e clipes. Este cuidado garante que a digitalização preserve a qualidade e a integridade das informações contidas nos documentos originais.
- Processo de Digitalização: A captura das imagens será realizada com resolução mínima de 200 DPI, adequando-se a características específicas de cada documento. Isso assegura a legibilidade e a fidelidade dos arquivos digitais gerados.
- Armazenamento e Segurança: Durante o processo de digitalização, os arquivos serão armazenados temporariamente com medidas de segurança física e lógica, garantindo proteção contra acessos não autorizados.
- Cópias de Backup: A contratante poderá solicitar mensalmente cópias de backup dos dados digitalizados, assegurando a disponibilidade de informações para fins de arquivamento seguro.
- Realização In Loco: Os serviços serão executados preferencialmente na sede da contratante ou local por ela indicado, garantindo controle sobre o processo e a segurança das informações. Excepcionalmente, parte dos serviços poderá ser realizada na sede da contratada, mediante autorização.
- Responsabilidades: Todas as despesas relativas a alimentação, hospedagem e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-382-8539
PÁGINA: 3 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

deslocamento dos funcionários, bem como os custos de materiais e equipamentos, serão de responsabilidade da contratada, assegurando que a contratante não precise arcar com custos adicionais imprevistos.

Fundamentado na Lei 14.133/2021, esta solução representa a melhor alternativa disponível no mercado para atender a necessidade de digitalização de documentos. A abrangência e o detalhamento dos serviços propostos proporcionam um equilíbrio entre economicidade, eficiência e segurança, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e às exigências específicas da legislação vigente.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos junto a Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Catunda/CE	12,000	Serviço
Especificação: Serviços de apoio administrativo de digitalização de documentos, com armazenamento em mídia física, a saber: documentos contábeis, processos de pagamentos, processos licitatórios e todos demais documentos administrativos de interesse da Agricultura e Meio Ambiente			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos junto a Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Catunda/CE	12,000	Serviço	2.326,47	27.917,64
Especificação: Serviços de apoio administrativo de digitalização de documentos, com armazenamento em mídia física, a saber: documentos contábeis, processos de pagamentos, processos licitatórios e todos demais documentos administrativos de interesse da Agricultura e Meio Ambiente					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 27.917,64 (vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com o art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, a regra geral é o parcelamento dos objetos nas licitações para assegurar a competitividade, eficiência e aproveitamento do mercado. No entanto, para o processo administrativo nº 00004202502040000760, referente à prestação dos serviços de digitalização de documentos junto à Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Catunda/CE, foi decidido pela NÃO realização do parcelamento, com base nas seguintes justificativas:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Os serviços de digitalização são considerados tecnicamente indivisíveis, uma vez que a fragmentação do processo poderia comprometer a integridade, a homogeneidade e a eficácia dos resultados pretendidos.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto em partes poderia resultar em disfunções operacionais e aumentar a complexidade da gestão contratual,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-382-8539
PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

levando a possíveis atrasos e aumento dos custos associados a falhas de coordenação entre diferentes fornecedores.

- Economia de Escala: O parcelamento do serviço potencialmente eliminaria os benefícios de escala esperados ao contratar uma única executora de serviços de digitalização, o que pode otimizar recursos humanos, materiais e financeiros.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A análise de mercado demonstrou que o não parcelamento fortalece a competitividade ao permitir que empresas especializadas no serviço completo possam oferecer propostas mais vantajosas financeiramente e com mais qualidade, enquanto o parcelamento fragmentado limitaria essa vantagem para o município.
- Decisão pelo Não Parcelamento: Concluímos que o parcelamento poderia resultar em perda de economia de escala, bem como em impactos negativos nos resultados contratualmente pretendidos, evidenciando a necessidade de uma gestão de serviço unificada e coesa para maximizar a eficiência.
- Análise do Mercado: A avaliação de práticas do mercado de digitalização indicou que empresas com capacidade para desenvolver o serviço na íntegra tendem a oferecer melhores condições comerciais e operacionais, o que apoia a decisão de contratação sem parcelamento para garantir melhores resultados.

Portanto, a decisão de não parcelamento deste processo visa a obtenção de uma execução mais eficiente e eficaz dos serviços contratados, mantendo a consistência e qualidade esperadas, dentro dos princípios de planejamento e economicidade preconizados pela Lei de Licitações.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de digitalização de documentos para a área de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Catunda/CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2025. Essa iniciativa reflete o compromisso da administração em modernizar e otimizar seus processos por meio da digitalização, uma ação que mostra preocupação não apenas com a eficiência operacional, mas também com a transparência e a sustentabilidade dos serviços prestados à comunidade. Com a inclusão desta contratação no planejamento anual, garantimos que os recursos necessários sejam alocados de forma adequada, respeitando as determinações orçamentárias e estratégicas definidas pela Prefeitura de Catunda/CE.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de digitalização de documentos para a Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Catunda/CE incluem:

- Garantir a preservação e segurança dos documentos por meio da criação de versões digitais que evitam o desgaste físico associado ao manuseio contínuo de documentos em papel.

- Facilitar o acesso, a busca e a recuperação de documentos, permitindo uma

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-382-8539
PÁGINA: 5 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

maior agilidade na consulta e uso das informações armazenadas.

- Reduzir espaço físico ocupado por arquivos em papel, promovendo a otimização do uso das instalações da Prefeitura.
- Aumentar a eficiência administrativa através da automação e sistematização dos processos de gestão documental.
- Conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais segundo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Promover a economicidade ao eliminar custos associados ao arquivamento tradicional, como materiais de arquivamento e espaço físico.

11. Providências a serem adotadas

- Capacitação de Servidores: Identificar e promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato de digitalização para assegurar que tenham o conhecimento necessário sobre os procedimentos, responsabilidades e boas práticas de gestão documental digital.
- Revisão de Políticas de Segurança: Atualizar políticas internas de segurança da informação em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para garantir que a digitalização respeite todos os critérios de segurança de dados sensíveis.
- Elaboração de Termo de Referência: Definir claramente os requisitos e especificações técnicas que a empresa contratada deverá atender, incluindo tecnologia a ser utilizada, qualidade e formato dos arquivos digitalizados, e procedimentos de backup.
- Definição de Indicadores de Desempenho: Estabelecer indicadores-chave de desempenho (KPIs) para acompanhar e avaliar a execução dos serviços contratados, assegurando a qualidade e eficiência dos processos de digitalização.
- Planejamento Logístico: Organizar a infraestrutura logística necessária para a execução dos serviços de digitalização, garantindo que a contratante disponibilize os espaços apropriados e os documentos necessários em tempo hábil.
- Continuidade Operacional: Desenvolver um plano de continuidade das operações durante o processo de digitalização, assegurando que o fluxo de documentos e serviços da Prefeitura não seja interrompido.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando a presente contratação para a prestação de serviços de digitalização de documentos junto à Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Catunda/CE, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços. A seguir, são delineadas as justificativas para esta escolha:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-382-8539
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

- Natureza do Serviço: A digitalização de documentos é uma atividade específica e pontual que responde a uma demanda determinada pelo órgão contratante. Não há caráter continuado ou necessidade de aquisição recorrente que justificaria o uso do registro de preços.
- Quantidade e Previsibilidade: A impossibilidade de prever o volume de documentos a serem digitalizados, conforme mencionado, não permite o estabelecimento de uma demanda contínua e clara que favoreça o registro de preços.
- Urgência e Temporalidade: A demanda por serviços de digitalização pode variar conforme as necessidades administrativas, sendo que, para este caso em particular, o objetivo é atender a necessidades imediatas e específicas.
- Eficiência na Contratação: Ao optar pela contratação direta, a Administração busca maior eficiência e adequação ao processo específico, evitando a sobrecarga de procedimentos associados ao registro de preços sem ganho significativo de eficiência ou economicidade.
- Claridade na Demanda: A presente contratação possui especificações claras e delimita a relação contratual a um escopo específico e determinado, o que está alinhado à melhor prática de contratação única ao invés de registro de preços.

Posto isso, a fundamentação para não adoção do sistema de registro de preços está alicerçada nos princípios da eficiência e da especificidade da demanda, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio é uma prática permitida, desde que observadas as normas estabelecidas no art. 15 da referida lei. No entanto, a decisão de vedar a participação de consórcios nesta contratação específica pode ser fundamentada nas seguintes considerações:

- A natureza dos serviços de digitalização de documentos junto à Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Catunda/CE não demanda alta complexidade técnica que justifique a formação de consórcios para a sua execução.
- A exigência de responsabilidade solidária entre os consorciados pode trazer dificuldades adicionais na gestão e fiscalização do contrato pela Administração, especialmente em contratações de menor valor ou complexidade.
- Opta-se por privilegiar empresas que possuam capacidade técnica e operacional de executar integralmente o objeto contratual, garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento às demandas da Prefeitura.
- Busca-se minimizar riscos associados à eventual dissolução do consórcio durante a execução do contrato, o que poderia comprometer a continuidade dos serviços prestados.
- A restrição à participação em consórcio visa também incentivar a participação de micro e pequenas empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico regional de forma mais direta.
- A definição de vedação ao consórcio está em conformidade com o princípio da razoabilidade, considerando-se a especificidade e a necessidade da contratação em questão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-382-8539
PÁGINA: 7 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

Portanto, com base nos fatores mencionados, justifica-se a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica, assegurando-se que a decisão atende ao interesse público e promove uma concorrência justa e eficaz, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme dispõe a Lei 14.133/2021, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais relacionados à prestação dos serviços de digitalização de documentos, que podem englobar desde o uso de equipamentos até o consumo de energia e descarte de materiais. Em atenção aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e economicidade, medidas mitigadoras devem ser planejadas para minimizar quaisquer impactos negativos sobre o meio ambiente. As principais diretrizes para mitigação incluem:

- Implementação de práticas de eficiência energética no uso de equipamentos, com preferência por dispositivos que possuam certificações de baixo consumo de energia.
- Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, promovendo a logística reversa para desfazimento e reciclagem, em conformidade com as normativas ambientais vigentes.
- Desenvolvimento de um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a separação adequada para reciclagem.
- Promoção de capacitações para os colaboradores envolvidos no processo, visando práticas operacionais mais sustentáveis.
- Consideração das necessidades para eventuais compensações ambientais, seguindo as exigências e recomendações dos órgãos ambientais competentes.

Essas medidas estão alinhadas aos princípios de eficiência e transparência previstos na Lei 14.133, buscando garantir que a contratação contribua positivamente para a preservação ambiental e o uso racional dos recursos naturais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de digitalização de documentos junto à Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Catunda/CE é viável e razoável, considerando os seguintes aspectos:

- Os serviços de digitalização são essenciais para a modernização, eficiência e segurança dos processos administrativos, contribuindo para a melhoria da gestão documental e o atendimento ao princípio da eficiência, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- A adoção de serviços especializados irá garantir a qualidade necessária, atendendo aos requisitos técnicos especificados, em alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública e as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-382-8539
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

- O levantamento de soluções de mercado demonstra que há diversos fornecedores capazes de prestar os serviços com adequada relação custo-benefício, garantindo a economicidade e a celeridade nos processos, alinhando-se ao Art. 18, §1º, incisos V e IX da Lei 14.133/2021.
- O procedimento de contratação, na modalidade dispensa eletrônica, está em conformidade com o Art. 75 da Lei 14.133/2021, o que possibilita um processo ágil, sem comprometer a competitividade e a transparência.
- A contratação atende ao interesse público ao garantir a preservação documental e consequente melhoria contínua dos serviços prestados à população pelo Município de Catunda, conforme os princípios norteadores do Art. 11 da Lei 14.133/2021.

Portanto, a contratação dos serviços de digitalização é considerada não apenas viável, mas também essencial para o cumprimento das obrigações administrativas da Prefeitura, promovendo avanços significativos na gestão pública.

Catunda / CE, 26 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 108-382-8539
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01